



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 a 11 de outubro de 2008 * n° 1134 * Pág. 001/11

ATOS DO PREFEITO

Decreto N° 6.351, de 03 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei n° 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processos SEPLAN n° 094908/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 203.387,27** (duzentos e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção

21.104- Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia

| | R\$ |
|--|-------------------|
| 19.363.5288 - 1134 - Centro Vocacional Tecnológico - Confeções | |
| 3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 64.280,62 |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações | 2.800,00 |
| 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações | 79.665,45 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 30.251,82 |
| 4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente | 26.389,38 |
| TOTAL | 203.387,27 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e através do 2º Termo Aditivo ao Convênio n° 01.0040.00/2005, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Município de João Pessoa/PB, mediante Conta-Corrente n° 10.028-5, Agência n° 1618-7, do Banco do Brasil S.A., conforme discriminação a seguir:

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção

21.104- Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia

| | R\$ |
|---|------------------|
| 19.363.5288 - 1299 - CVT - Construção Civil | |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações | 20.000,00 |
| 19.363.5288 - 2818 - CVT Artesanato | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 13.051,82 |
| SUBTOTAL | 33.051,82 |

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01.0040.00/2005/MCT/MJP/PB

(FONTE: 05)..... **170.335,45**

TOTAL **203.387,27**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto N° 6.352, de 06 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei n° 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 096028/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento

08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito

| | R\$ |
|---|-------------------|
| 15.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3.3.90.14 - 20 - Diárias Civil | 3.000,00 |
| 3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 |
| 3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 12.000,00 |
| 3.3.90.93 - 20 - Indenizações e Restituições | 5.000,00 |
| 4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente | 80.000,00 |
| 15.452.5020 - 2.049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano | |
| 3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo | 80.000,00 |
| 3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 6.000,00 |
| 3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 300.000,00 |
| 15.452.5020 - 2.051 - Campanhas Informativas e Educativas | |
| 3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 7.000,00 |
| TOTAL | 545.000,00 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento

08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito

| | R\$ |
|---|-------------------|
| 04.122.5323 - 2.615 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores | 1.600,00 |
| 15.452.5020 - 2.046 - Fiscalização Eletrônica | |
| 3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 460.000,00 |
| 15.452.5020 - 2.047 - Assessoramento Superior | |
| 3.3.90.14 - 20 - Diárias Civil | 3.400,00 |
| 3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção | 10.000,00 |
| 15.452.5020 - 2.048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semaforica | |
| 3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| 15.452.5020 - 2.049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano | |
| 3.3.90.35 - 20 - Serviços de Consultoria | 20.000,00 |
| TOTAL | 545.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.353, de 06 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 096147/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção

21.103 - Secretaria-Executiva de Turismo

| | R\$ |
|---|-------------------|
| 23.695.5073 - 2187 - Implementar Ações de Sensibilização da Atividade Turística | |
| 3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 120.000,00 |

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção

21.103 - Secretaria-Executiva de Turismo

| | R\$ |
|--|-------------------|
| 23.695.5056 - 1164 - Manual do Operador de Turismo e Programa de Sensibilização para Aperfeiçoamento dos Profissionais das Atividades Turísticas | |
| 3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 49.000,00 |
| 23.695.5056 - 1162 - Apoiar a Formação de Atividades Econômicas no Segmento de Turismo Ecológico e Turismo Rural | |
| 3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 33.000,00 |
| 23.695.5080 - 1067 - Ampliação e Manutenção da Sinalização Turística | |
| 3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 38.000,00 |
| TOTAL | 120.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.354, de 07 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 096693/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal

26.101 - Gabinete do Secretário

| | R\$ |
|---|------------|
| 04.129.5130 - 1064 - Implantação do Programa de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal do Município - PNAFM | |
| 4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente | 500.000,00 |

26.102 - Diretoria de Administração e Finanças

| | |
|--|-------------------|
| 04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 70.000,00 |
| TOTAL | 570.000,00 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal

26.101 - Gabinete do Secretário

| | R\$ |
|---|------------|
| 04.129.5130 - 1065 - Implantação do Protocolo Eletrônico e do Arquivo Digital (PNAFM) | |
| 4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| 04.129.5130 - 1221 - Modernização da Unidade de Cobrança de Créditos Tributários (PNAFM) | |
| 4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| 04.129.5130 - 1222 - Recadastramento Imobiliário (PNAFM) | |
| 4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| 04.129.5130 - 1225 - Estudo de Racionalização e Mapeamento de Processos (PNAFM) | |
| 4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| 04.129.5130 - 1226 - Modernização e Padronização do Sistema de Atendimento a Contribuintes (PNAFM) | |
| 4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| 04.129.5130 - 1228 - Implementação de Ações com Vistas ao Combate à Evasão e Elisão Fiscais (PNAFM) | |
| 4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente | 200.000,00 |

26.102 - Diretoria de Administração e Finanças

| | |
|--|-------------------|
| 04.126.5001 - 2931 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Informática | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| TOTAL | 570.000,00 |



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Ricardo Vieira Coutinho
 Prefeito

Antônio Barbosa Filho
 Secretário de Gestão Governamental Articulação Política

Suelma de Fátima Bruns
 Secretária de Administração

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 Coordenação Gráfica

Orleide Maria de Oliveira Leão
 Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 Oleao@joaopessoa.pb.gov.br


Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.


Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de outubro de 2008



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito



MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.355, de 07 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 096644/2008,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 153.725,00** (cento e cinquenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças

| | R\$ |
|---|-----------|
| 04.128.5001 - 2.010 - Qualificação dos Trabalhadores | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |

14.105 - Diretoria de Assistência Social

| | |
|--|-----------|
| 08.241.5168 - 2223 - Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa Idosa | |
| 3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais | 12.000,00 |

14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária

| | |
|---|-----------|
| 08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 96,725,00 |

14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular

| | |
|---|-------------------|
| 08.244.5135 - 2188 - Programa de Trabalho Técnico Social e Ação Social nos Assentamentos Urbanos e ZEIS | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 35.000,00 |
| TOTAL | 153.725,00 |

Art. 2° As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças

| | R\$ |
|--|----------|
| 04.128.5001 - 2.010 - Qualificação dos Trabalhadores | |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | 5.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |

14.105 - Diretoria de Assistência Social

| | |
|--|----------|
| 08.241.5168 - 2223 - Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa Idosa | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |

| | |
|--|-----------|
| 08.243.5171 - 2235 - Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |

| | |
|---|-----------|
| 08.243.5171 - 2252 - Proteção Especial de Alta Complexidade | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 20.000,00 |

| | |
|--|----------|
| 08.243.5171 - 2285 - Plano Municipal de Combate à Violência Sexual | |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |

| | |
|---|----------|
| 08.243.5171 - 2287 - Manutenção do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA | |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |

| | |
|--|----------|
| 08.244.5170 - 2236 - Estruturação dos Núcleos de Atendimento aos Programas de Transferência de Renda | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |

| | |
|--|--|
| 08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social | |
|--|--|

| | |
|--|-----------|
| 3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita | 10.000,00 |
|--|-----------|

14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária

| | |
|--|-----------|
| 08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 20.725,00 |

14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular

| | |
|---|--|
| 08.244.5135 - 2188 - Programa de Trabalho Técnico Social e Ação Social nos Assentamentos Urbanos e ZEIS | |
|---|--|


| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 35.000,00 |
|---|-----------|

| | |
|--------------|-------------------|
| TOTAL | 153.725,00 |
|--------------|-------------------|

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

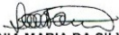
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de outubro de 2008



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito



MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6.357 /2008

João Pessoa (PB), 08 de outubro de 2008

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO COPERCASA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB), no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o art. 60, Inciso XX, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 1975, Lei nº 8.606 de 27 de novembro de 1998 e da Lei nº 10.886, de 17 de novembro de 2006.

DECRETA,

Art. 1° Fica aprovado, nos termos da Lei Municipal nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975 – Código de Urbanismo, o Loteamento "COOPERCASA I", de propriedade da Srª ROMY CABRAL DE SOUSA e o Sr. MARTINHO ANTONIO OLIVEIRA SOUSA, área objeto de autorização por parte dos proprietários a COOPERCASA – Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais, Estaduais e Federais do Estado da Paraíba, para efeito de atuar na concretização da aprovação do loteamento do imóvel identificado no cadastro imobiliário do Município através da localização cartográfica atual nº 28.279.1123, localizado na travessa Murilo Buarque, bairro do Cristo Redentor, no trecho da propriedade Jaguaribe de Cima e de Baixo, sob a denominação de Loteamento Itabaiana, devidamente transcrito no Registro de Imóveis da Zona Sul, no livro 2 GV fls. 268, nº de ordem 55.846 em data de 22.08.1992.

Art. 2° A urbanização do Loteamento a que se refere o artigo anterior será executada sob total responsabilidade do proprietário ou permissionário, em absoluta conformidade com o plano de arruamento aprovado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, ficando estabelecido um prazo de 12 (doze) meses, renovável por igual período, a contar da data de publicação deste decreto, para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A urbanização de que trata este artigo, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

I - Demarcação de todas as quadras e lotes georeferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP- Mapa Urbano Básico Digital do Município de João Pessoa;

II - Execução das vias de circulação do Loteamento, incluída a pavimentação das ruas em paralelepípedos ou pavimentação em asfalto, perfazendo uma área de 6.398,00m² (seis mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados);

III - Execução das obras de drenagem das águas pluviais, incluídos os elementos de drenagem superficial;

IV - Execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários.

Art. 3º O loteamento a que se refere o presente decreto, com área de 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados), possui os seguintes limites e confrontações:

- I – frente: Travessa Murilo Buarque;
- II – fundos: Granja Nova Zelândia;
- III – lado direito: Condomínio Residencial Vale das Palmeiras;
- IV – lado esquerdo: Granja H (Bairro Bela Vista).

Art. 4º A área loteada é composta de 07 (sete) quadras concentradas em 108 (cento e oito) lotes, com as seguintes áreas e índices correspondentes:

I – área habitacional: 18.774,88 m², (dezoito mil, setecentos e setenta e quatro vírgula oitenta e oito metros quadrados) correspondente a 37,55% (trinta e sete vírgula cinqüenta e cinco por cento);

II – área destinada a vias locais e passeios públicos: 8.401,49 m², (oito mil, quatrocentos e um vírgula quarenta e nove metros quadrados) correspondente à 16,82% (dezesseis vírgula oitenta e dois por cento); 01 com 15,00m (quinze metros) de largura em toda sua extensão; e a via de pedestre com largura de 6,00m (seis metros);

III – área para equipamento comunitário e área verde: 7.824,60 m² (sete mil, oitocentos e vinte e quatro vírgula sessenta metros quadrados) correspondente a 15,65% (quinze vírgula sessenta e cinco por cento).

Art. 5º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas correspondentes às vias locais, os passeios públicos, bem como a quadra 381 (trezentos e oitenta e um), com área de 7.824,60 m² (sete mil, oitocentos e vinte e quatro vírgula sessenta metros quadrados), cuja destinação será para área verde e equipamento comunitário.

Art. 6º As condições de execução de obras e de garantia são as expressas no termo de compromisso firmado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e Coopercasa, em 01 de Setembro de 2008, devidamente autorizados, fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 7º As vias locais terão cada uma 10,00m (dez metros) de largura em toda sua extensão.

Art. 8º O presente Loteamento é composto de 07 (sete) quadras e 108 (cento e oito) lotes estando de acordo com o quadro de usos e zoneamentos disciplinados no inciso II, capítulo II da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, relativamente à área e dimensões mínimas.

Art. 9º A Secretaria Municipal do Planejamento expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura urbana.

Art. 10 O Loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, o memorial descritivo, bem como o termo de compromisso a que se refere o art. 6º, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 11 Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obrigará-se à encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 12 São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, projeto arquitetônico do loteamento e Termo de Compromisso firmado entre o Município de João Pessoa e a COOPERCASA – Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais, Estaduais e Federais do Estado da Paraíba, devidamente autorizada pelos proprietários do imóvel.

Art. 13 A área objeto da aprovação do presente loteamento, nos termos do presente decreto, é considerada como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, conforme autorização de criação da Zona mediante Resolução nº 07/2006, do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Lei Municipal nº 10.886, de 17 de novembro de 2006.

Art. 14 Revoga-se o Decreto nº 5.799/2006.

Art. 15 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de outubro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 61/08

Em, 06 de outubro de 2008.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar o fato, objeto da **Denúncia no Processo nº. 13.711/2008** - SMS, de 03 de setembro de 2008, com a seguinte composição:

- Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - Presidente
- Antonio Fragoso Cavalcante Neto - 1º Membro
- Maracy Pereira - 2º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 062/2008

Em, 01 de julho de 2008.

Institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância à Saúde do município de João Pessoa, define suas atribuições, composição e coordenação.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a Portaria SVS nº. 30, de 07 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS, e define suas atribuições, composição e coordenação;

CONSIDERANDO as recomendações do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, que estabelece que os profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino, têm o dever de comunicar aos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados das doenças e agravos de notificação compulsória estabelecidos na Portaria nº. 5, de 21 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o registro e a percepção de mudanças importantes no padrão de ocorrências das doenças infecciosas e agravos, bem como a ocorrência do elevado número de agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas de natureza infecciosa, catástrofes e outras, com consequente irrupção de surtos e epidemias causados por inúmeros agentes de natureza tóxica, infecciosa ou desconhecida;

CONSIDERANDO que a identificação, investigação e elaboração de respostas imediatas extrapolam a capacidade de respostas técnica e/ou operacional dos serviços de saúde, necessitando a intervenção direta da Saúde Pública, especialmente quando frente às emergências de relevância nacional;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de saúde de João Pessoa necessita dispor de informações epidemiológicas atualizadas para identificar precoce emergências de relevância municipal, estabelecer parcerias intra e interinstitucional para a sua investigação, formular respostas adequadas e oportunas, assim como monitorar e avaliar as intervenções implementadas potencializando a busca de maior efetividade;

CONSIDERANDO a necessidade de criar no âmbito do município um serviço de respostas rápidas, para evitar o surgimento de epidemias/endemias e o surgimento de doenças urgentes/reemergentes, bem como, estabelecer articulação permanente junto ao CIEVS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do município de João Pessoa, o CIEVS - JP, vinculado à Diretoria de Vigilância à Saúde do município, DVS - JP;

Art. 2º O CIEVS - JP tem o objetivo geral de fomentar a captação de notificações, mineração, manejo e análise de dados e informações estratégicas relevantes para a prática da Vigilância à Saúde no município, bem como unificar mecanismos de comunicação avançados para controle de doenças e agravos à saúde.

Parágrafo único. Além dos objetivos descritos no caput deste artigo, o CIEVS-JP, ainda, tem como finalidade específica:

I – Identificar emergências epidemiológicas, de modo contínuo e sistemático, por meio de notificação telefônica Disque Notifica (0800-2827959) e eletrônica/E-notifica (ur@joapessoa.pb.gov.br) e mineração de informações nos principais meios de comunicação;

II – Aperfeiçoar os mecanismos de triagem, verificação e análise das notificações para identificar e responder às emergências epidemiológicas.

III – Fortalecer a articulação entre a SMS-JP e outros órgãos e/ou instituições, para o desencadeamento de resposta às emergências epidemiológicas;

IV – Monitorar e avaliar a implementação dos planos de respostas às emergências epidemiológicas, para os eventos de relevância nacional, pelos seguintes meios de comunicação: Disque Notifica, Enotifica, Monitor URR, Fórum URR, Sinan Surtos, fax e instrumentos de avaliação desenvolvidos pelo CIEVS;

V – Disponibilizar informações oportunas sobre as emergências epidemiológicas de relevância nacional e programas prioritários da SMS-JP.

Art. 3º Compete ao CIEVS-JP:

I – Desenvolver atividades de manejo de crises agudas, incluindo o monitoramento de situações sentinelas e apoio para o manejo oportuno e efetivo das emergências epidemiológicas de relevância municipal, sendo um elemento facilitador na formulação de respostas rápidas e integradas nas diferentes esferas de gestão do SUS;

II – Integrar as ações das áreas técnicas da Diretoria de Vigilância à Saúde – DVS-JP, para o manejo de crises de desenvolvimento crônico responsáveis por expressiva morbi-mortalidade na população pessoense, através de processos avaliativos com uso de metodologias simplificadas com foco em ações estratégicas e prioritárias;

III – Atuar no monitoramento do sistema de Vigilância à Saúde, articulando diversas iniciativas existentes visando o monitoramento de alcance de metas e análise de tendências de indicadores estratégicos de pactuação;

IV – Fortalecer a avaliação da situação de saúde, através do monitoramento de indicadores epidemiológicos estratégicos, como mecanismo de transparência e de comunicação e advocacia junto aos gestores, mídia e população em geral;

V – Atuar no monitoramento de acurácia das fontes de dados e informações de saúde que alimentam o CIEVS-JP, em especial dos sistemas nacionais de informação em saúde- SIM, SINASC E SINAN – gerenciados pela Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS;

VI – Assegurar a capacitação de técnicos em Epidemiologia aplicada no SUS.

Art. 4º A equipe técnica do CIEVS-JP será composta por:

- I - 01 Coordenador;
- II - Equipe técnica permanente de plantão (sobrevisto) 24 horas por dia;
- III - Equipe de referência intersetorial / interinstitucional

Parágrafo único. O CIEVS / JP terá seu trabalho normatizado por Regimento Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da STTrans, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 21/09/2008 e 30/09/2008.

 | RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS |
 | PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 21/09/2008 A 30/09/2008 |

| PLACA | DATA EMI. | DATA INF. | CÓD. | FUNDAMENTO LEGAL |
|----------|------------|------------|------|--------------------------|
| ADR0071 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| ADR0071 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| AKN9219 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| ALK4839 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| BMM1546 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| BNA0013 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| BNA0013 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| BNA0013 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| BN06637 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII |
| BTA7721 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| BTL6389 | 30/09/2008 | 12/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| BUK1115 | 30/09/2008 | 17/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| BYB6827 | 30/09/2008 | 14/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| CB13911 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| CEN7224 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| CFY7105 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| CFY7105 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| CVM3759 | 23/09/2008 | 07/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| DIAR8660 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| DK01045 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 5738 | Artigo 186, Inciso II |
| GKW1532 | 23/09/2008 | 10/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| GPI9362 | 30/09/2008 | 20/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| GZF3504 | 30/09/2008 | 20/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| GZK8819 | 23/09/2008 | 09/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| HANI584 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| HBL9019 | 23/09/2008 | 04/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| HLC9932 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| HDM4097 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| HOM5894 | 23/09/2008 | 08/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| HPS0764 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| HRA5425 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 6866 | Artigo 231, Inciso VIII |
| HUQ4312 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| HVY4204 | 30/09/2008 | 12/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| HWF4448 | 23/09/2008 | 29/08/2008 | 5991 | Artigo 206, Inciso I |
| HWF6372 | 23/09/2008 | 08/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| HWP0072 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| HXL2628 | 30/09/2008 | 09/09/2008 | 7471 | Artigo 218, Inciso III |
| HXR0055 | 30/09/2008 | 20/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| HZD2812 | 23/09/2008 | 09/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| JDX6409 | 23/09/2008 | 06/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| JET6538 | 30/09/2008 | 12/09/2008 | 5673 | Artigo 183. |
| JEZ9929 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| JFF5211 | 23/09/2008 | 30/08/2008 | 6041 | Artigo 207. |
| JGD5244 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| JKU8760 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| JKW1531 | 23/09/2008 | 10/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| JLF2641 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| JLF2641 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| JNL0314 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| JPC8192 | 23/09/2008 | 31/08/2008 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII |
| JQP5738 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| JTO5446 | 23/09/2008 | 05/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| JUR8181 | 30/09/2008 | 16/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| JWP5173 | 23/09/2008 | 09/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KFD4094 | 30/09/2008 | 19/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KFD5965 | 23/09/2008 | 08/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KFD7198 | 23/09/2008 | 31/08/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| KFD7198 | 23/09/2008 | 31/08/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| KFD9194 | 30/09/2008 | 14/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KFH8419 | 30/09/2008 | 16/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KFI5253 | 23/09/2008 | 29/08/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KFK2290 | 23/09/2008 | 30/08/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KFL1893 | 30/09/2008 | 06/09/2008 | 5738 | Artigo 186, Inciso II |
| KFL1893 | 30/09/2008 | 06/09/2008 | 5215 | Artigo 170. |
| KFL2453 | 23/09/2008 | 04/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KFL7848 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| KFS8010 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| KFZ5027 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| KGD6951 | 30/09/2008 | 13/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KGD7314 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| KGD7314 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| KGF1859 | 23/09/2008 | 05/09/2008 | 5673 | Artigo 183. |
| KGF7033 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| KGH4582 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| KGH4582 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| KGW8385 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| KGX9520 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 5380 | Artigo 181, Inciso I |
| KHA9746 | 30/09/2008 | 12/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KHC8705 | 30/09/2008 | 14/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KHD9451 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KHI1968 | 30/09/2008 | 06/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KHM9048 | 30/09/2008 | 19/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KHM9099 | 23/09/2008 | 29/08/2008 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII |
| KHN1001 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| KHN1001 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| KHN6242 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KHR2613 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII |
| KHS4998 | 23/09/2008 | 04/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KIA0920 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| KIE2328 | 30/09/2008 | 17/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KIE2964 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| KIE2964 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KIE2964 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KIF9376 | 23/09/2008 | 05/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KIF9474 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 6866 | Artigo 231, Inciso VIII |
| KIF9474 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| KIF9474 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| KIG6521 | 23/09/2008 | 09/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KIG7150 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 6866 | Artigo 231, Inciso VIII |
| KIM1600 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 6866 | Artigo 231, Inciso VIII |
| KIM1600 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| KIM1600 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 6866 | Artigo 231, Inciso VIII |
| KIM1600 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KIM1738 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KIM1738 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| KIP8347 | 30/09/2008 | 13/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KIQ0009 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5568 | Artigo 181, Inciso XIX |

| | | | | |
|----------|------------|------------|------|--------------------------|
| KIR1726 | 30/09/2008 | 06/09/2008 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KIS0217 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KIU0558 | 30/09/2008 | 13/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KIV0267 | 30/09/2008 | 18/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KIW5195 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 5665 | Artigo 182, Inciso X |
| KIY9417 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| KIZ2050 | 23/09/2008 | 05/09/2008 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KL28170 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| KL32097 | 30/09/2008 | 09/09/2008 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KLJ5909 | 23/09/2008 | 09/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KLJG2483 | 30/09/2008 | 20/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KLKR848 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KLKR861 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KLP0701 | 30/09/2008 | 12/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KJS5448 | 30/09/2008 | 17/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KJZ3310 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KKA9550 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5819 | Artigo 193. |
| KKB2954 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 5452 | Artigo 181, Inciso VIII |
| KKB5555 | 30/09/2008 | 10/09/2008 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KKD4926 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KKJ2486 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KKN8234 | 30/09/2008 | 11/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KKP4032 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KKST449 | 30/09/2008 | 12/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KKT2855 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KRM6685 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KKX5643 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KLBT027 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| KLBY441 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KLC6087 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| KLC8926 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| KLC8926 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 6866 | Artigo 231, Inciso VIII |
| KLC8926 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| KLE0678 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5487 | Artigo 181, Inciso XI |
| KLF2886 | 30/09/2008 | 18/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KLGS852 | 30/09/2008 | 11/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KLGS852 | 23/09/2008 | 05/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KLGT212 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KLH8488 | 23/09/2008 | 06/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KLK8787 | 23/09/2008 | 04/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KLK6281 | 23/09/2008 | 04/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KLQ0981 | 23/09/2008 | 06/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KLRT005 | 23/09/2008 | 10/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KLVS235 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| KLVS330 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| KME6725 | 23/09/2008 | 10/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| KMI9699 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| KMI9699 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| KOG9369 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 6866 | Artigo 231, Inciso VIII |
| KOG9369 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| KFO9504 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| KQG8950 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| LAV4636 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| LBE5058 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| LBE5058 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 6866 | Artigo 231, Inciso VIII |
| LB11499 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| LB11499 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| LB17272 | 23/09/2008 | 10/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| LCB3360 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, inciso VI. |
| LC13079 | 23/09/2008 | 05/09/2008 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| LHV7701 | 23/09/2008 | 10/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| LIR7552 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 6041 | Artigo 207. |
| LOS4985 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 5185 | Artigo 167 |
| LUV0392 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5541 | Artigo 181, Inciso XVII. |
| LWJ0586 | 23/09/2008 | 29/08/2008 | 5550 | Artigo 181, Inciso XVIII |
| LWQ6073 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 7455 | Artigo 218, Inciso I |
| MCCJ3520 | 30/09/2008 | 16/09/2008 | 6050 | Artigo 208. |
| MCCJ3520 | | | | |

| | | | | | |
|---------|------------|------------|------|-------------|---------------|
| MOO2878 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOO3031 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOO3619 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOO3927 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOO5026 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. |
| MOO5747 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVIII. |
| MOO5751 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOO5998 | 30/09/2008 | 21/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOO7099 | 30/09/2008 | 12/09/2008 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOO7457 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOO7579 | 30/09/2008 | 15/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOO7659 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5738 | Artigo 186, | Inciso II |
| MOO8353 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 5185 | Artigo 167 | |
| MOO9988 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOP0334 | 30/09/2008 | 19/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOP0784 | 23/09/2008 | 30/08/2008 | 6122 | Artigo 214, | Inciso I |
| MOP1359 | 23/09/2008 | 08/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOP1678 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 7048 | Artigo 244, | inciso II. |
| MOP2387 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOP3442 | 30/09/2008 | 15/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOP4337 | 23/09/2008 | 31/08/2008 | 7072 | Artigo 244, | inciso V. |
| MOP4455 | 30/09/2008 | 11/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOP4580 | 30/09/2008 | 16/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOP5238 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOP6338 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II |
| MOP6878 | 30/09/2008 | 13/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOP7277 | 30/09/2008 | 13/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOP7946 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. |
| MOP7946 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. |
| MOP8317 | 23/09/2008 | 29/08/2008 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOP8529 | 23/09/2008 | 06/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOP9449 | 30/09/2008 | 19/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOP9626 | 23/09/2008 | 29/08/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOP9628 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOQ0410 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOQ0598 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOQ1168 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOQ1212 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOQ1458 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOQ1820 | 30/09/2008 | 20/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOQ2360 | 23/09/2008 | 30/08/2008 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOQ2409 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOQ2940 | 23/09/2008 | 30/08/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOQ3029 | 23/09/2008 | 10/09/2008 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOQ3310 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOQ3349 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOQ3349 | 23/09/2008 | 08/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOQ3530 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 5738 | Artigo 186, | Inciso II |
| MOQ3600 | 23/09/2008 | 06/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOQ4545 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOQ4545 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOQ5656 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOQ6989 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOQ7029 | 23/09/2008 | 29/08/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOQ7303 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOQ7508 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOQ8008 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOQ8727 | 30/09/2008 | 12/09/2008 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOQ8819 | 30/09/2008 | 21/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOQ9577 | 23/09/2008 | 30/08/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOR1189 | 23/09/2008 | 04/09/2008 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOR1414 | 23/09/2008 | 31/08/2008 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOR1638 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5185 | Artigo 167 | |
| MOR2009 | 23/09/2008 | 31/08/2008 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOR2877 | 23/09/2008 | 30/08/2008 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOR2886 | 23/09/2008 | 30/08/2008 | 5193 | Artigo 168 | |
| MOR3158 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOR4209 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOR5017 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOR5097 | 23/09/2008 | 29/08/2008 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOR5357 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 6122 | Artigo 214, | Inciso I |
| MOR5404 | 30/09/2008 | 11/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOR5539 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOR5568 | 30/09/2008 | 20/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOR5720 | 30/09/2008 | 12/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOR5878 | 30/09/2008 | 18/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOR6050 | 30/09/2008 | 12/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOR8306 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOR8992 | 23/09/2008 | 05/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOS0153 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOS0528 | 30/09/2008 | 13/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOS0609 | 30/09/2008 | 09/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOS0646 | 23/09/2008 | 30/08/2008 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. |
| MOS1317 | 30/09/2008 | 06/09/2008 | 5959 | Artigo 203, | Inciso IV. |
| MOS1902 | 23/09/2008 | 30/08/2008 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOS1939 | 30/09/2008 | 20/09/2008 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOS3003 | 23/09/2008 | 30/08/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOS4679 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOS5448 | 30/09/2008 | 20/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOS5522 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5479 | Artigo 181, | Inciso X |
| MOS6417 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOS7667 | 30/09/2008 | 20/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOS8006 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOS8069 | 30/09/2008 | 18/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOS8339 | 30/09/2008 | 17/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOS8654 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOS8923 | 30/09/2008 | 13/09/2008 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOS9959 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOS9998 | 23/09/2008 | 29/08/2008 | 5738 | Artigo 186, | Inciso II |
| MOT0338 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOT0726 | 23/09/2008 | 31/08/2008 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOT1305 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOT1508 | 23/09/2008 | 08/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOT4013 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 5185 | Artigo 167 | |
| MOT4487 | 30/09/2008 | 06/09/2008 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. |
| MOT5429 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7048 | Artigo 244, | inciso II. |
| MOT6319 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOT6341 | 30/09/2008 | 15/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOT6341 | 30/09/2008 | 11/09/2008 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOT6449 | 23/09/2008 | 29/08/2008 | 7048 | Artigo 244, | inciso II. |
| MOT6965 | 30/09/2008 | 07/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOT7056 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOT8128 | 30/09/2008 | 06/09/2008 | 5193 | Artigo 168 | |
| MOT8265 | 23/09/2008 | 30/08/2008 | 6491 | Artigo 227, | Inciso II |
| MOT9321 | 30/09/2008 | 09/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOT9959 | 30/09/2008 | 21/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOU0054 | 30/09/2008 | 19/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOU0110 | 23/09/2008 | 29/08/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOU0219 | 30/09/2008 | 19/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOU0777 | 23/09/2008 | 30/08/2008 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOU1932 | 30/09/2008 | 15/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOU2970 | 30/09/2008 | 15/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOU4004 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOU5711 | 30/09/2008 | 12/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOU6007 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOU6777 | 23/09/2008 | 29/08/2008 | 5550 | Artigo 181, | Inciso XVIII |
| MOU7167 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOU8347 | 23/09/2008 | 31/08/2008 | 5185 | Artigo 167 | |
| MOU8808 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOU9431 | 23/09/2008 | 29/08/2008 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOU9431 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 7463 | Artigo 218, | Inciso II |
| MOU9947 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 5819 | Artigo 193. | |

| | | | | | |
|----------|------------|------------|------|-------------|--------------|
| MOV0019 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOV1159 | 30/09/2008 | 06/09/2008 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. |
| MOV1986 | 30/09/2008 | 11/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOV2288 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 5185 | Artigo 167 | |
| MOV2701 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOV3535 | 30/09/2008 | 15/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOV4959 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOV5428 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOV5507 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 7374 | Artigo 253 | |
| MOV6299 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOV7002 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOV7358 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOV8058 | 23/09/2008 | 30/08/2008 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOV8088 | 30/09/2008 | 06/09/2008 | 6050 | Artigo 208 | |
| MOV8609 | 30/09/2008 | 12/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW0047 | 23/09/2008 | 31/08/2008 | 5452 | Artigo 181, | Inciso VIII |
| MOW0188 | 30/09/2008 | 06/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOW0614 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOW1159 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOW1702 | 30/09/2008 | 20/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW2787 | 23/09/2008 | 03/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOW3779 | 30/09/2008 | 13/09/2008 | 5673 | Artigo 183. | |
| MOW3788 | 30/09/2008 | 04/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MOW4518 | 30/09/2008 | 20/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW4545 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MOW4577 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 7048 | Artigo 244, | inciso II. |
| MOW5066 | 30/09/2008 | 20/09/2008 | 6050 | Artigo 208. | |
| MOW5540 | 30/09/2008 | 09/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOW5540 | 30/09/2008 | 10/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOW6018 | 30/09/2008 | 06/09/2008 | 7030 | Artigo 244, | inciso I. |
| MOW7377 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 7455 | Artigo 218, | Inciso I |
| MOW7978 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 5509 | Artigo 181, | Inciso XIII |
| MUE4684 | 30/09/2008 | 18/09/2008 | 5673 | Artigo 183. | |
| MUE9514 | 23/09/2008 | 31/08/2008 | 5193 | Artigo 168 | |
| MUJ8574 | 30/09/2008 | 05/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MUV9152 | 23/09/2008 | 01/09/2008 | 5541 | Artigo 181, | Inciso XVII. |
| MVI4400 | 23/09/2008 | 02/09/2008 | 7366 | Artigo 252, | inciso VI. |
| MXJ39262 | 30/09/2008 | 08/09/2008 | 5185 | Artigo 167 | |
| | | | | | |

SEC. DE DES. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS - FUNDO EMPREENDER - JP, REALIZADA 23 DE ABRIL DE 2008.

Aos, vinte e três dias do mês de abril de dois mil e oito, às quatorze horas, na sala de reunião do EMPREENDER-JP, localizado à rua Cardoso Vieira, 85, Varadouro, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - EMPREENDER - JP, a seguir discriminados: O Senhor Ruy das Chagas Ribeiro, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP e representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP; Senhora Ester Malaquias Brandão, membro titular, representante da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN; o Senhor Ronildo Monteiro Ferreira, membro titular, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SEDES; o Senhor Joaquim Horácio de Medeiros, representante do Banco do Brasil S/A ; e a Senhora Nathália Maria Vieira Albuquerque, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, convocados para discutir em ordem de pauta: 1) Análise dos Planos de Negócios; e outros assuntos pertinentes ao Programa EMPREENDER-JP. Deu-se início a reunião com o primeiro item da pauta. Foram analisados planos de negócio, 289 (Duzentos e oitenta e nove) planos de negócio, sendo 260 (Duzentos e sessenta) deferidos e 29 (vinte e nove) renovações deferidas. Senhor Presidente, Ruy das Chagas Ribeiro, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Ohana Inocêncio da Silva, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 23 de abril de 2008.

Ruy das Chagas Ribeiro
Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP

Representante da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN:

Ester Malaquias Brandão
Membro Titular

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES:

Senhor Ronildo Monteiro Ferreira
Membro Titular

Representante do Banco do Brasil S/A:

Joaquim Horácio de Medeiros
Membro Titular

Convitada:

Nathália Maria Vieira Albuquerque
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios



Empreender JP

Table with columns: Renovação, Nome, Endereço, Bairro, Setor, Atividade, Num. do CNPJ, Valor, Data, Status, Total. Lists various business entries and their financial details.

Table titled 'Emprego Abril' with columns: Nome, Endereço, Bairro, Setor, Atividade, Num. do CNPJ, Valor, Data, Status, Total. Lists employment data for the month of April.

Large table with multiple columns: ID, Nome, Endereço, Bairro, Setor, Atividade, Num. do CNPJ, Valor, Data, Status, Total. Contains a comprehensive list of business entries and their financial details.

Table with columns: Nº, Nome, Bairro, Setor, Atividade, Valor do Cheque, Quant. Físico, Valor Físico, Valor Projeção, Valor Emprestimo, Valor Garantia. Lists various small businesses and their financial details.



DEFERIDOS ABRIL DE 2008

Table with columns: Nº, CONTRAT, NOME, BAIRRO, SETOR, ATIVIDADE, VALOR DO CHEQUE, QUANT FÍSICO, VALOR FÍSICO, VALOR PROJEÇÃO, VALOR EMPRESTIMO, VALOR GARANTIDOR. Lists a large number of small businesses and their financial details.

pelo EMPREENDER-JP; a linha de crédito será para capital de giro com valor máximo de R\$ 1.200,00 e prazo fixo de 6 (seis) meses. Após ser definida a criação da nova linha de crédito foi colocado em votação a liquidação da dívida de 5 (cinco) proponentes que vieram a óbito, e todos concordaram para que isto ocorra, levantado a questão de um proponente que está vivendo em regime fechado em um presidio, o comitê afirmou que em caso como este a dívida é considerada perdida, porém não liquidada. Questionado sobre qual o procedimento realizar em casos de falência do empreendimento ficou acordado que deva ser feito um estudo nos motivos que levaram a tal acontecimento e que seja realizado uma nova capacitação para o proponente, para que assim ocorra um novo empréstimo. Apresentado a proposta para a mudança no contrato dos proponentes beneficiados com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para que o bônus ocorra somente na ultima parcela, devido os constantes atrasos após o pagamento da 14ª (décima quarta) parcela, o assunto ficou para ser debatido na próxima reunião. A secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos pequenos negócios, Nathália Maria Vieira Albuquerque, distribuiu aos membros do Comitê Gestor os planos de negócio para que sejam feitas as análises. Ficou marcada uma reunião extraordinária para seis de Junho de dois mil e oito onde serão entregues os pareceres com o resultado de deferimento e indeferimento. O Senhor Presidente, Ruy das Chagas Ribeiro, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Shirley Luanna Vieira Peixoto, secretária, lavrei a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 26 de Maio de 2008.

Ruy das Chagas Ribeiro
Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP
Shirley Luanna Vieira Peixoto
Secretária

Representante da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN:

Esther Malaquias Brandão
Membro Titular

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES:

Senhor Ronildo Monteiro Ferreira
Membro Titular

Representante do Banco do Brasil S/A:

Joaquim Horácio de Medeiros
Membro Titular

Representante da Associação de Mídias e Pequenas Empresas - AMEPE-JP:

Reginaldo Galvão
Membro Titular

Convidada:

Nathália Maria Vieira Albuquerque
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios

ATA DA 6ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS - FUNDO EMPREENDER - JP, REALIZADA 06 DE JUNHO DE 2008.

Aos, seis dias do mês de junho de dois mil e oito, às quatorze horas, na sala de reunião da Superintendência do Banco do Brasil, localizado Avenida Epitácio Pessoa, 1580 - Torre, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - EMPREENDER - JP, a seguir discriminados: O Senhor Ruy das Chagas Ribeiro, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP e representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP; Senhora Ester Malaquias Brandão, membro titular, representante da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN; o Senhor Ronildo Monteiro Ferreira, membro titular, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SEDES; o Senhor Sinézio Alves Gomes, representante do Banco do Brasil S/A; e a Senhora Nathália Maria Vieira Albuquerque, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, convocados para discutirem sobre a seguinte pauta: 1) Análise dos Planos de Negócios; e outros assuntos pertinentes ao Programa EMPREENDER-JP. Deu-se início a reunião com a apresentação de uma proposta para abertura de uma nova linha de crédito denominada Prohot que visa conceder empréstimo para o agricultor durante o período que não ocorre colheita com carência até o início da mesma. Foram analisados 283 (Duzentos e oitenta e três) planos de negócio, sendo 247 (Duzentos e quarenta e sete) deferidos e 36 (trinta e seis) indeferidos. O Senhor Presidente, Ruy das Chagas Ribeiro, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Shirley Luanna Vieira Peixoto Genuino, secretária, lavrei a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 06 de junho 2008.

ATA DA 5ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS - FUNDO EMPREENDER - JP, REALIZADA 26 DE MAIO DE 2008.

Aos, vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil e oito, às quinze horas, na sala de reunião nº 03 da Superintendência do Banco do Brasil, localizado Avenida Epitácio Pessoa, 1580 - Torre, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - EMPREENDER - JP, a seguir discriminados: O Senhor Ruy das Chagas Ribeiro, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP e representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP; a Senhora Ester Malaquias Brandão, membro titular, representante da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN; o Senhor Ronildo Monteiro Ferreira, membro titular, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SEDES; o Senhor Joaquim Horácio de Medeiros, representante do Banco do Brasil S/A; o Senhor Reginaldo Galvão, membro titular, representante da Associação de Mídias e Pequenas Empresas - AMEPE-JP; e a Senhora Nathália Maria Vieira Albuquerque, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, convocados para discutirem sobre a seguinte pauta: 1) Análise dos Planos de Negócios; e outros assuntos pertinentes ao Programa EMPREENDER-JP. Deu-se início com a apresentação de uma proposta para abertura de uma linha de crédito especial para os beneficiados com um Box no mercado central, desde que estejam dentro dos critérios estabelecidos: não está inadimplente com o financiamento do Box junto ao Banco do Brasil; o crédito somente será concedido após um treinamento com ênfase na higiene, que será proporcionado

Ruy das Chagas Ribeiro
Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-IP
Shirley Louanna Vieira Reis de Barros
Shirley Luanna Vieira Peixoto Genúino
Secretária

Representante da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN:

Estor Marlene Brandão
Membro Titular

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES:

Senhor Ronildo Monteiro Ferreira
Membro Titular

Representante do Banco do Brasil S/A:

Sinézio Alves Gomes
Membro Suplente

Convidada:

Neide Maria Vieira Albuquerque
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios

Table with columns: ID, Nome, Endereço, Município, UF, CEP, Telefone, Fax, E-mail, Site, Data de Fundação, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido, Data da Atualização, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido.

Table with columns: ID, Nome, Endereço, Município, UF, CEP, Telefone, Fax, E-mail, Site, Data de Fundação, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido, Data da Atualização, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido.

Table with columns: ID, Nome, Endereço, Município, UF, CEP, Telefone, Fax, E-mail, Site, Data de Fundação, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido, Data da Atualização, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido.

Table with columns: ID, Nome, Endereço, Município, UF, CEP, Telefone, Fax, E-mail, Site, Data de Fundação, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido, Data da Atualização, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido.

Table with columns: ID, Nome, Endereço, Município, UF, CEP, Telefone, Fax, E-mail, Site, Data de Fundação, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido, Data da Atualização, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido.



ENTREGA JUNHO 2008



Main table with columns: ID, Nome, Endereço, Município, UF, CEP, Telefone, Fax, E-mail, Site, Data de Fundação, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido, Data da Atualização, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido.

Table with columns: ID, Nome, Endereço, Município, UF, CEP, Telefone, Fax, E-mail, Site, Data de Fundação, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido, Data da Atualização, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido.

Table with columns: ID, Nome, Endereço, Município, UF, CEP, Telefone, Fax, E-mail, Site, Data de Fundação, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido, Data da Atualização, Valor do Patrimônio, Valor do Ativo, Valor do Passivo, Valor do Líquido.



Publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa em 05 de outubro de 2008.

Table with columns for item number, description, quantity, unit, price, and total value. It lists various municipal services and their costs.

PORTARIA Nº 02/2008-SEDES
Em 07 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 66, Parágrafo único, I e IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, combinado com os arts. 15, V, e 18, III e V, da Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e art. 263 do Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o fato, objeto do Memorando/Nº. 35/2008 - SINE/JP, da Chefe da Divisão de Intermediação de Mão-de-Obra, de 22 de setembro de 2008, com a seguinte composição:

- Miranildo de Souza Conserva - mat. 41.260-1 - Presidente
Nathália Maria Vieira de Albuquerque - mat. nº 44.896-6- 1º Membro
Denise de Castro Cunha Ribeiro - mat. 14.557-2 - 2º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

RAIMUNDO NUNES PEREIRA
Secretário da SEDES

EXTRATO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N. 035/2006
Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Do Preço e Pagamento) e Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Localiza Car Rental S/A;
Processo: Nº 2006/044562 - Pregão Presencial nº 08/2006 - Item 04;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Jorge Luis Rezende do Carmo, pela Secretária de Comunicação Municipal, Dra. Emília Correia Lima, pela Secretária de Habitação Social, Dr. José Edvaldo Rosas, pela Chefia do Gabinete do Prefeito e o Sr. Luiz Mauricio Mezencio Penna, pela Empresa Localiza Car Rental S/A;
Preço: Reajuste de 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento), passando a um valor mensal de R\$ 6.961,77 (seis mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) e total de R\$ 83.541,24 (oitenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos);
Vigência: Prorrogada a vigência por um período de 12 (doze) meses, vigendo de 05 de maio de 2008 até 04 de maio de 2009.

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato N. 069/2006
Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Do Preço e Pagamento) e Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Localiza Car Rental S/A;
Processo: Nº 2006/019022- PROGEM - Pregão Presencial nº 21/2006 - Item 07;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Procuradoria Geral do Município, e o Sr. Luiz Mauricio Mezencio Penna, pela Empresa Localiza Car Rental S/A;
Preço: Reajuste de 7,15% (sete vírgula quinze por cento), passando a um valor mensal de R\$

Preço: Reajuste de 7,15% (sete vírgula quinze por cento), passando a um valor mensal de R\$ 2.032,88 (dois mil e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) e total de R\$ 24.394,56 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
Vigência: Prorrogada a vigência por um período de 12 (doze) meses, vigendo de 18 de Agosto de 2008 a 17 de Agosto de 2009.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N. 081/2006
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa S & B Locação de Veículos LTDA;
Processo: Nºs 2005/062462 e 2005/068489- GAPRE - Pregão Presencial nº 21/2006 - Item 02;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dra. Maria da Luz da Silva, pela Chefia do Gabinete do Prefeito e o Sr. Márcio Heleno da Silva, pela Empresa S & B Locação de Veículos LTDA;
Vigência: Prorrogada a vigência por um período de 02 (dois) meses, vigendo de 29 de Agosto de 2008 até 28 de Outubro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 138/2008
Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões tipo baú destinados ao atendimento da rede municipal de ensino;
Processo: nº 2008/033789 - Pregão Presencial nº 29/2008;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Ariane Norma Menezes Sá, pela Secretária de Educação e Cultura e o Sr. Leandro de Melo Nascimento, pela Unidas Veículos e Serviços LTDA;
Recursos Financeiros: 10.102.12.361.5207.2786 - Elemento de Despesa 4.4.90.52-00 - Cód. 2989-Capital e 4.4.90.52-03 Cód. 3005 - FUNDEB;
Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato;
Valor: Global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

João Pessoa, 08 de Outubro de 2008.

Maria Auxiliadora M. M. Garro
Presidente da COPEL

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N. 146/2007
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Casa Forte Engenharia LTDA;
Processo: Nº 2007/050200-SEDURB - Pregão Presencial nº 50/2007;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite, pela Firma Casa Forte Engenharia LTDA;
Vigência: Prorrogada a vigência em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de Outubro de 2008 até 25 de Outubro de 2009.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N. 149/2007
Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Do Preço e Pagamento) e Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa S & B Locação de Veículos LTDA;
Processo: 2007/045651-SEDEC - Pregão Presencial nº 50/2007 - Lote 05;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Ariane Norma Menezes Sá, pela Secretária de Educação e Cultura e o Sr. Márcio Heleno da Silva, pela Empresa S & B Locação de Veículos LTDA;
Do Preço e Pagamento: Reajuste de 7,15% (sete vírgula quinze por cento), passando a um valor mensal de R\$ 13.479,47 (treze mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e total de R\$ 161.753,64 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);
Vigência: Prorrogada a vigência em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de Outubro de 2008 até 25 de Outubro de 2009.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N. 067/2008
Objeto: Alteração da cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Paraíba Turismo LTDA;
Processos: Nº. 2008/39421 - Pregão nº 15/2008;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Antônio Augusto de Almeida, pela Secretária de Meio Ambiente e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, pela Firma Paraíba Turismo LTDA;
Vigência: Prorrogada a vigência do contrato, passando o mesmo a vigor de 09 de Outubro de 2008 até o dia 31 de Dezembro de 2008.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N. 66/2008
Objeto: Alteração da cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Casa Forte Engenharia LTDA;
Processo: Nº 2008/39421 - Pregão nº 15/2008;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Antônio Augusto de Almeida, pela Secretária de Meio Ambiente e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite, pela Firma Casa Forte Engenharia LTDA;
Vigência: Prorrogada a vigência do contrato, passando o mesmo a vigor de 09 de Outubro de 2008 até o dia 31 de Dezembro de 2008.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2008.

Maria Auxiliadora M. M. Garro
Presidente da COPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2008-SEDEC

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de 2008, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, insitiu a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 044/2008 - SEDEC, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição de GLP envasado em botijões de 13kg e cilindros de 45kg, destinados as Escolas e CREI's da Rede Municipal de Ensino, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 063733/2008/SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.177/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de GLP envasado em botijões de 13kg e cilindros de 45kg, destinados as Escolas e CREI's da Rede Municipal de Ensino**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **044/2008/SEDEC**, bem como na cláusula segunda da minuta do contrato (anexo III do edital de licitação pregão presencial nº. **044/2008 – SEDEC**);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | | | |
|---------------|--|-----|-----------|
| RAZÃO SOCIAL | PAULO RONALDO TOLENTINO-ME | | |
| CNPJ | 11.893.112/0001-35 | | |
| ENDEREÇO | Rua. Francisco S. Nóbrega Filho, 565- Funcionários III | | |
| TELEFONE | (83) 3241-7886 | | |
| CIDADE/ESTADO | JOÃO PESSOA – PB | CEP | 58079-000 |

| ITEM 01 | | | | |
|---------|-------|------------------------------------|--------|-------------|
| ITEM | UNID. | DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES | QUANT. | VALOR UNIT. |
| 1.1 | Und | GLP envasado em Botijões com 13 kg | 6.000 | 29,50 |

| ITEM 02 | | | | |
|---------|-------|-------------------------------------|--------|-------------|
| ITEM | UNID. | DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES | QUANT. | VALOR UNIT. |
| 2.1 | Und | GLP envasado em Cilindros com 45 kg | 500 | 108,00 |

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. **044/2008**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado conforme as normas emanadas da ANP, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. **063733/2008/SEDEC**;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. **044/2008-SEDEC** e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **xx/2008**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, *Jose Robson Fausto* (Jose Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s)/particular (es) fornecedor (es).

Ariané Norma de Menezes Sá
Ariané Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

Paulo Ronaldo Tolentino-Me
PAULO RONALDO TOLENTINO-ME
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

EXTRATO DO 1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

| | |
|---------------------|---|
| PARTES: | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, COMO CONTRATANTE, E CONSTRUTORA CRE ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA. |
| OBJETO: | EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA PARA PEDESTRES E CICLITAS SOBRE O RIACHO DO PACOTE NA ILHA DO BISPO – JOÃO PESSOA/PB. |
| PRAZO: | PRORROGADO ATÉ O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2008. |
| DOTAÇÃO: | CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 24.104.16.482.5372.1001. ELEMENTO DE DESPESA: 4.490.51. FONTE – 00 E 08 |
| OBS: | PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS. |
| DATA DA ASSINATURA: | 01 DE OUTUBRO DE 2008 |

JOÃO PESSOA, 06 de Outubro de 2008.

Emília Correia Lima
EMÍLIA CORREIA LIMA
 Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO Nº 431/2008 DO TERMO ADITIVO 01/2008 DO CONTRATO Nº 487/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta, onde a contratada prestara serviço no HVF, na função de medica receberá a quantia mensal de até R\$ 6.080,00(seis mil e oitenta reais), e terá a carga horária de até 16 plantões por mês.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): WLADIMIR NUNES PINHEIRO

DATA DA ASSINATURA: 10.06.2008

*republidado por incorreção

Roseana Maria Barbosa Meira
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 553/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2008 DO CONTRATO Nº 2718/2006 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

ORIGEM: Processo nº 14326/2008/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Quarta, onde o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2008, iniciando-se a partir da data de assinatura.

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR (A): ISaura NAZARÉ MADRUGA DE ARAÚJO.

DATA DA ASSINATURA: 25.09.2008

Roseana Maria Barbosa Meira
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 554/2008

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Termos Aditivos 001/2008 para **aquisição de medicamentos**, com alteração das cláusulas Terceira –do objeto do contrato: a aquisição de medicamentos diversos, cláusula Sexta- dos preços e condições de pagamento: onde será suprimido a quantia de 25% do valor inicial, restando pagar o valor da AE e as demais cláusulas permanecem inalteradas, relativos ao **Processo nº 11617/2008**, com suas datas de assinaturas no dia 25 de setembro de 2008 :

| Contrato | Nome | Valor |
|-----------|--|---|
| 1326/2008 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. | R\$ 46.403,30 (quarenta e seis mil quatrocentos e três reais e trinta centavos) |
| 1336/2008 | UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. | R\$ 51.800,00(cinqüenta e um mil e oitocentos reais) |
| 1335/008 | PRO MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | R\$ 112,73(centos e doze reais e setenta e três centavos) |
| 1333/2008 | MAUES LOBATO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. | R\$ 500,70(quinhetos reais e setenta centavos) |
| 1331/2008 | EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. | R\$ 720,00(setecentos e vinte reais) |
| 1325/2008 | CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. | R\$ 24.383,80(vinte e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) |
| 1328/2008 | CRISFARMA COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. | R\$ 9.470,50(nove mil quatrocentos e setenta reais e cinqüenta centavos) |

Roseana Maria Barbosa Meira
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N. ° 555/2008

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares diversos e lavadora de vidrarias ultrassônica**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do **exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Presencial 117/2008**, nos Recursos Financeiros são SUS, na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHPHN, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00-Material de Consumo
- **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2054 – Manter A Assistência Médico Hospitalar do HGSI **Manutenção de Ações Básicas da Saúde, Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00-Material de Consumo
- **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HVF, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00-Material de Consumo
- **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5033.2064 – Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, **Elemento de Despesa** 4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA DA ASSINATURA |
|-----------|---|---|------------------------|
| 1492/2008 | BIOTEC COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. | R\$ 8.488,40(oto mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) | 29 de setembro de 2008 |
| 1493/2008 | CHRISTIANE FERREIRA COM. E SERVIÇOS LTDA | R\$ 9.560,00(nove mil quinhentos e sessenta reais) | 29 de setembro de 2008 |
| 1494/2008 | SANDERS DO BRASIL LTDA. | R\$ 6.490,00(seis mil quatrocentos e noventa reais) | 29 de setembro de 2008 |

Roseana Maria Barbosa Meira
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 556/2008

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, relativos ao **Processo 12970/2008/65/SMS**.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:
Quinta – da remuneração e dos recursos financeiros
Sexta – da carga horária

| Contrato | Nome | Cláusula quinta | Cláusula Sexta | Aditivo |
|----------|----------------------------|-----------------|----------------|---------|
| 409/2007 | SONIA MARIA DA SILVA VILAR | R\$ 6.340,00 | 40h semanais | 02 |

*republidado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 556/2008

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, relativos ao **Processo 12970/2008/65/SMS**.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:
Quinta – da remuneração e dos recursos financeiros
Sexta – da carga horária

| Contrato | Nome | Cláusula quinta | Cláusula Sexta | Aditivo |
|-----------|--|-----------------|----------------|---------|
| 894/2007 | JULIANA SOUSA SOARES | R\$ 6.340,00 | 40h semanais | 02 |
| 074/2008 | MARIA LUZIA CUNHA MARQUES | R\$ 3.000,00 | 20h semanais | 01 |
| 409/2007 | SONIA MARIA DA SILVA VILAR | R\$ 3.000,00 | 20h semanais | 02 |
| 409/2007 | MARIA DE LOURDES ALMEIDA | R\$ 3.000,00 | 20h semanais | 02 |
| 393/2007 | FRANCISCO RUIDOMAR PEREIRA | R\$ 3.000,00 | 20h semanais | 02 |
| 345/2007 | MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA | R\$ 3.000,00 | 20h semanais | 02 |
| 346/2007 | MARIA ELIZABETH MAGALHAES AURELA DE ARAUJO | R\$ 3.000,00 | 20h semanais | 02 |
| 381/2007 | ANA TEREZA MIRANDA P. VASCONCELOS | R\$ 3.000,00 | 20h semanais | 02 |
| 410/2007 | VALDEREZ ARAUJO DE LIMA RAMOS | R\$ 3.000,00 | 20h semanais | 02 |
| 1282/2007 | FABIOLA FERREIRA DA SILVA | R\$ 3.000,00 | 20h semanais | 02 |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 557/2008

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados no **Instituto Cândida Vargas**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 01 de Agosto de 2008, com na seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Programática 10.122.5001.2.602 - Encargos Com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

| Nº Contrato | Nome | Função | Salário |
|-------------|--------------------------------------|---------------|--------------|
| 1495/2008 | DOLORES ESTER SUASSUNA | Ginecologista | R\$ 3.000,00 |
| 1496/2008 | EVERTON NUNES RAMALHO | Ginecologista | R\$ 3.000,00 |
| 1497/2008 | GILBERTO MEIRA DE VASCONCELOS | Ginecologista | R\$ 3.000,00 |
| 1498/008 | QUINTO REGIS DE BRITO NETO | Ginecologista | R\$ 3.000,00 |
| 1499/2008 | SANDRA ALBUQUERQUE FARIAS | Ginecologista | R\$ 3.000,00 |
| 1500/2008 | VALERIA DE FATIMA DA COSTA | Ginecologista | R\$ 3.000,00 |
| 1501/2008 | VALTIN CARDOSO | Ginecologista | R\$ 3.000,00 |
| 1502/2008 | ANDREA LARISSA RIBEIRO PIRES | Ginecologista | R\$ 3.000,00 |
| 1503/2008 | SATIRO ALMEIDA DE MACEDO | Ginecologista | R\$ 3.000,00 |
| 1504/2008 | MARIA NEIRISMAR DIAS DE MORAIS SOUTA | Ginecologista | R\$ 3.000,00 |
| 1505/2008 | ANA FLAVIA SILVA AMORIM | Pediatra | R\$ 3.000,00 |
| 1506/2008 | ANNE CAROLINE GUERRA MENDES FALCAO | Pediatra | R\$ 3.000,00 |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 558/2008 DO CONTRATO Nº 1510/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 10676/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a USF – Mangabeira VI, na função de Medicina

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): REBECCA CAVALCANTE TRAJANO .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até R\$ 4.537,50(quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do **TESOURO MUNICIPAL**, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
Classificação Programática 10.301.5005.2.050-Saúde da Família, Elemento despesa 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.

Tesouro Municipal
Classificação Programática 10.122.5001.2.602-Encargos com pessoal ativo da Saúde, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 06.10.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 558/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 257/2008 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

* Terceira- do Objeto do contrato – a aquisição de materiais permanentes diversos, conforme descritos na AE nº 42 e 665/2008.

* Sexta- Dos preços e Condições de pagamento- A contratante pagará a Contratada o Valor Global de R\$ 265.934,28(duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 13.06.2008

*republidado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 559/2008 DO CONTRATO Nº 1508/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 13518/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Hospital Geral Santa Isabel, na função de Medicina

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): PEDRO HENRIQUE OLIVIERA DE ALBUQUERQUE .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até R\$ 6.080,00(seis mil e oitenta reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do **TESOURO MUNICIPAL**, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

Tesouro Municipal

Classificação Programática 10.122.5001.2.602-Encargos com pessoal ativo da Saúde, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 16.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 560/2008 DO CONTRATO Nº.1513/2008 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTOS DAS USINAS DE OXIGÊNIO.

ORIGEM: Processo nº 193/2008

OBJETIVO: Contrato para aquisição de equipamentos para funcionamento das usinas de oxigenio, Pregão Presencial nº 114/2008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): SERMANTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor global estimado de R\$ 153.184,98(cento e cinquenta e quatro mil centos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são do Tesouro Municipal:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.302.5139.1.241 Reformar, ampliar, e equipar o HGSI, Elemento de Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente;
Classificação Funcional Programática: 10.302.5139.1.247 Reformar, ampliar, e equipar o CHPHN, Elemento de Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente;
Classificação Funcional Programática: 10.302.5139.1.255 Reformar, ampliar, e equipar o HGSI, Elemento de Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 561/2008

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **aquisição de lençóis e fronhas para o SAMU**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Convite 59/2008, nos Recursos Financeiros são SUS, na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA DA ASSINATURA |
|-----------|---|--|------------------------|
| 1514/2008 | ALTERNATIVA MERCADOLÓSTICA ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA. | R\$ 590,00(quinzentos e noventa reais) | 30 de setembro de 2008 |
| 1515/2008 | MARINHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. | R\$ 920,00(novecentos e vinte reais) | 30 de setembro de 2008 |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 562/2008

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **confecção de talonários, formulários de contra cheques, panfletos e a reprodução colorida do protocolo de hanseníase, fitas adesivas e faixas plásticas**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Convite 54/2008, nos Recursos Financeiros são SUS, Rec. Diretamente arrecadadas e Rec. Ordinários, na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2869 – Controle de Tuberculose, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2870 – Controle de Hanseníase, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo

REC. DIRETAMENTE ARRECADADAS

- Classificação Funcional Programática: 10.304.5397.2792 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo

REC. ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA DA ASSINATURA |
|-----------|-----------------------------------|--|------------------------|
| 1512/2008 | INTERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. | R\$ 20.325,00(vinte mil trezentos e vinte e cinco reais) | 30 de setembro de 2008 |
| 1511/2008 | GRÁFICA E EDITORA SANTANA LTDA-ME | R\$ 16.530,00(dezesseis mil quinhentos e trinta reais) | 30 de setembro de 2008 |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 563/2008

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados no **Hospital Valentina Figueiredo**, na função de Médico(a), firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 04 de Outubro de 2008, com na Seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Programática 10.122.5001.2602 - Encargos Com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

| Nº Contrato | Nome | Salário |
|-------------|-----------------------------------|------------------|
| 1521/2008 | SONIA STANKEVIS MARTINS | Até R\$ 6.080,00 |
| 1522/2008 | KARINNE ALMEIDA HOLANDA | Até R\$ 6.080,00 |
| 1523/2008 | ERICKSON QUIRINO RAMALHO DE MOURA | Até R\$ 6.080,00 |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 564/2008

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados no **Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcísio Burty**, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 01 de Outubro de 2008, com na Seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Programática 10.122.5001.2602 - Encargos Com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

| Nº Contrato | Nome | Função | Salário |
|-------------|---------------------------------|----------------|------------|
| 1516/2008 | ALINE CARLA FREIRE DE QUEIROZ | Enfermeira | R\$ 900,00 |
| 1517/2008 | LIDIABNE GUEDES SCARANO PEREIRA | Enfermeira | R\$ 900,00 |
| 1518/2008 | MARIA DE FÁTIMA MORAES DE MELO | Fisioterapeuta | R\$ 900,00 |
| 1519/2008 | CARLA DIAS FEITOSA | FIFOTERAPEUT A | R\$ 900,00 |

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 100/2008 – Contrato Administrativo Nº 030/08-SEDESP

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 2008/032211
OBJETO: Prestação de Serviços de geoprocessamento voltados ao Programa Empreender- JP, com a finalidade de desenvolvimento de um banco de dados geográfico, que possibilite a visualização espacial dos empreendimentos fomentados pelo referido Programa, por meio de mapas temáticos temporais.
CONTRATANTE: O Município de João Pessoa, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURAL DA PARAÍBA.
VIGÊNCIA: Três meses a partir de 21/08/2008, e deverá obedecer, para execução do objeto deste contrato, aos prazos indicados no Cronograma de Execução, na Proposta de Prestação de Serviços.
VALOR TOTAL: R\$ 7.597,56 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa(s) de Trabalho: I Projeto 21.303.11.333.5379.2.751 – Concessão de Empréstimo Orientado. Elemento de Despesa: 33.90.39.72 – Fonte de Recursos: 00 Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2008

Raimundo Nunes Pereira
Secretário

EXTRATO Nº 101/2008 – Contrato Administrativo Nº 031/08-SEDESP

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 2008/083165
OBJETO: Aquisições de Licenças de Uso de Softwares Microsoft, acolhendo ao que dispõem os anexos I, II e III do Pregão Eletrônico promovido pelo governo do estado de Pernambuco – Processo nº 074.2007.IV/PE.026.SAD, na forma estabelecida aos decretos Estaduais nº 20.868, de 23/09/1998, 26.282, estabelecida nos decretos de 30/12/2003 e 30.471, de 31/05/2007, bem como demais normas jurídicas vigentes, em que é a CONTRATANTE aderente.
CONTRATANTE: O Município de João Pessoa, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção
CONTRATADO: LANLINK INFORMÁTICA LTDA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 29/08/2008, até 31/12/2008, em observância aos créditos orçamentários, devendo ser prorrogado através de Termo Aditivo no exercício subsequente para complementação do prazo contratual.
VALOR TOTAL: R\$ 40.757,03 (Quarenta Mil Setecentos e Cinquenta e Sete reais e Três Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios -Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos do Convênio nº 036/2007
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2008

Raimundo Nunes Pereira
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 525/2008 – Pregão Presencial nº 002/2008
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.
CONTRATADO: FORMULI-FORMULARIOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ/MF sob n° 02.723.334/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, objetivando a criação, confecção e impressão de material promocional, de consumo e de registro dos serviços e eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE.
ITENS: III e IV
VIGÊNCIA: até dezembro de 2008.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2008.

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 524/2008 – Pregão Presencial nº 002/2008
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.
CONTRATADO: F & A GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ sob nº 03.705.891/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, objetivando a criação, confecção e impressão de material promocional, de consumo e de registro dos serviços e eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE.
ITENS: I, II, V, VI e VII
VIGÊNCIA: até dezembro de 2008.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2008.

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 529/2008 – Pregão Presencial nº 004/2008
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.
CONTRATADO: EXPRESSO GUANABARA S/A - CNPJ sob nº 41.550.112/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes (ônibus, van, caminhão, micro ônibus e carro executivo), com motorista, para atender as demandas provenientes dos eventos da Funjope, durante o vigente exercício financeiro.
ITENS: VI
VIGÊNCIA: até dezembro de 2008.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2008.


LAÉRCIO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 530/2008 – Pregão Presencial nº 004/2008
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.
CONTRATADO: WAVETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ sob nº 02.032.223/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes (ônibus, van, caminhão, micro ônibus e carro executivo), com motorista, para atender as demandas provenientes dos eventos da Funjope, durante o vigente exercício financeiro.
ITENS: I, II, III, IV, V e VII
VIGÊNCIA: até dezembro de 2008.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2008.


LAÉRCIO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 531/2008 – Pregão Presencial nº 005/2008
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.
CONTRATADO: SAMUEL JUSTINO DA SILVA ME – (RUBÁÁ RESTAURANTE) - CNPJ/MF sob o nº 06.103.247/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Buffet e Lanche/Alimentação, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE, durante 12 (doze) meses seguintes a contratação.
ITENS: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2008.


LAÉRCIO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 532/2008 – Pregão Presencial nº 005/2008
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.
CONTRATADO: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 06.103.305/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Buffet e Lanche/Alimentação, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE, durante 12 (doze) meses seguintes a contratação.
ITENS: XI, XII e XIX.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2008.


LAÉRCIO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 490/2008**

Objeto do Contrato nº 533/08
 Contratação de GEOVANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, cantor, que fará apresentação, no dia 26 de setembro do corrente ano, a partir das 17.00h, no coquetel de encerramento do II Encontro de Secretárias da PMJP, no Espaço Lá Tertúlia.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 490/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, AÇOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor de GEOVANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, CPF sob o nº 885.881.144-53, pelo valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se. João Pessoa, 29 de setembro de 2008.


LAÉRCIO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Executivo

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa no uso de suas atribuições, comunica a Rescisão Amigável do Contrato s/n objeto de uma dispensa por valor – Processo Administrativo nº 1553/2007, firmado com a FIR Comercio e Serviços de Informática LTDA, com base no que preceitua a Lei nº 8.666 de 21.06.93 em seu Art. 79, Inciso II, c/c Cláusula Quinta do Contrato Primitivo.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2008.


LAÉRCIO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Executivo

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa no uso de suas atribuições, comunica a Rescisão Amigável do Contrato s/n objeto de uma dispensa por valor – Processo Administrativo nº 0221/2007, firmado com a BELL Aluguéis e Serviços de Informática, com base no que preceitua a Lei nº 8.666 de 21.06.93 em seu Art. 79, Inciso II, c/c Cláusula Quinta do Contrato Primitivo.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2008.


LAÉRCIO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Executivo

HOMOLOGACÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2008

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que tratam dos Processos Licitatórios N°s 2008/56859 e 062712 -SEURB; 2008/045058-DIDARQ/SEAD e 2008/064457-DEMAN/SEAD; 2008/073161-SEMAM.– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2008, cujo objeto é o “AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A SEAD, SEDURB E SEMAM”. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epigrafe em favor da Empresa: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (Lotes 01, 02 e 03), no valor total de **RS48.976,00** (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais).

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2008.


SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

HOMOLOGACÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2008

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2008/068096 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2008, cujo objeto é o “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (IMPRESSOS) DESTINADO AO PROCON”, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epigrafe em favor das Empresas: GRAFIPEL EDITORA GRÁFICA LTDA (Lotes 01, 02 e 03), no valor total de R\$104.279,20 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e RENATO EUFRÁSIO MOREIRA SOARES (Lotes 04 e 05), no valor total de R\$22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de **RS 127.269,20** (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2008.


SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2008

Ratifico por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação** para a aquisição de **45 (quarenta e cinco) assinaturas diárias, por um período de 12 (doze) meses, do Jornal “O Norte”, no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, em favor da empresa Josinaldo Fernandes da Silva, com base no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no Art.25, caput e inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com Parecer nº 2.825/2008 da Assessoria Jurídica da SEAD, bem como dos elementos que instruem o Processo Nº 2008/090989 - SECOM.


SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

João Pessoa, 09 de outubro de 2008.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2008**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação, para Aquisição de 09(nove) assinaturas do Diário Oficial do Estado da Paraíba, 01 (uma) assinatura do Jornal “A União” e 05 (cinco) assinaturas do Diário da Justiça em favor da **A União- Superintendência de Imprensa e Editora**, pelo período de 12 (doze) meses no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais), com base no Art. 37 inciso XXI da Constituição Federal e Art.24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer nº 2760/2008 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2008/084076-SEAD.

Republicar por incorreção

João Pessoa, 10 de outubro de 2008.


SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, localizada na av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público que requereu à SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente, a Licença Prévia, para construção de um núcleo de Coleta Seletiva, situado à rua Adjair Egito da Nóbrega, SN, em Mangabeira IV.

João Pessoa, 08 de outubro de 2008


Orlando Soares de Oliveira Filho
 Diretor de Operações

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, localizada na av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público que requereu à SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente, a Licença Prévia, para construção de um núcleo de Coleta Seletiva, situado à rua Pedro Nazaré Rodrigues, SN – Valentina Figueiredo.

João Pessoa, 08 de outubro de 2008


Orlando Soares de Oliveira Filho
Diretor de Operações

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 0708-1/2008

CONTRATO Nº 17/2008

OBJETO: Aquisição de Cartuchos para impressoras

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 11/2008

AMPARO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa/Pb

CONTRATADA: JOÃO MILTON CERQUEIRA LEITE

VALOR GLOBA: R\$ 44.936,00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/10/2008 A 31/12/2008


DURVAL FERREIRA
Presidente